PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03705/88

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 30/06/1988
Classif.: ALTERAÇÃO DE LEI
Ementa:

Eleva o limite estabelecido pelo art. 7º da Lei nº 3.634/87 e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica elevado para 125% (cento e vinte e cinco por cento), o limite estabelecido no art. 7º da Lei nº 3.634, de 03 de dezembro de 1987, para a abertura de créditos suplementares, no corrente exercício, destinados a reforçar dotações concernentes a pessoal, manutenção de serviços e encargos sociais do Orçamento vigente,

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 30 de junho de 1988.

Urubatan Bartolomeu Maia - Presidente

Leôncio Augusto Queiróz - Primeiro Secretário

Luiz Gonzaga de Morais - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 10/07/1988.